



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG
ORDENADORA RESPONSÁVEL: SIMONE BRAGA MONTEIRO.**

1- INTRODUÇÃO:

Conforme determina a Constituição Federal em seus artigos 70 e 71, inciso IV; a Constituição Estadual em seus artigos 115 e 116, inciso IV; às Leis Municipais: de Controle Interno nº 118/2005; nº 431/2023 e de Estrutura Administrativa nº 388/2023, 506/2024; a Lei Complementar nº 109/2016, na forma do art. 2º, inciso I; Ato nº 23/2020 (Regimento Interno do TCM); Ato nº 25/2021 que dispõe sobre atenção aos termos do art. 2º, inciso I, da LC nº 109/2016 e do art. 224, caput e parágrafo único e seguinte, do RITCMPA (Ato nº 23). Resoluções do TCM Nº 004/2018 (Prestação de contas eletrônica); Nº 16/2018 (Regulamenta o acesso aos sistemas informatizados de Controle Externo do TCM) e Instruções Normativas do TCM: Nº 19/2020 (Remessas de dados mensais); Nº 11/2021 (Transparência); Nº 18/2021 (Fonte de Recursos); 22/2021 (Mural de Licitações); Nº 23/2021 (obrigatoriedades do Plano de Contas – PCASP) e demais legislações pertinentes. Apresenta-se o Relatório de Análise do Controle Interno acerca das contas da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG - sob da responsabilidade do Sra. Simone Braga Monteiro.

Tratam os autos da Prestação de Contas da Unidade Gestora-SEMAG, referente à execução do 1º quadrimestre de 2025, a documentação física foi protocolada neste Órgão de Controle Interno.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.



PREFEITURA DE BELTERRA-PA CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração e Governo do 1º quadrimestre de 2025 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **507/2024** fixou despesas para a Secretaria Municipal de Administração e Governo na ordem de **R\$ 8.679.062,59** (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). E para suas unidades orçamentária um valor total de **R\$ 1.433.100,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e cem reais).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Unidade Gestora (UG), órgão central de arrecadação do município arrecadou de receita orçamentária de competência municipal até 30 de abril de 2025 cifra na ordem de **R\$ 35.869.936,52** (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) apresentada através de demonstrativos de receita (balanço financeiro). E recebeu de transferências financeiras o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) conforme balanço financeiro.

A UG (Secretaria Municipal de Administração e Governo), transferiu aos órgãos municipais da mesma esfera para custeio de despesas orçamentárias inclusive o Legislativo valor na ordem de **R\$ 30.914.122,34** (trinta milhões, novecentos e quatorze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavo).

➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 3.666.811,24** (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), sendo pago no 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 3.447.231,96** (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) conforme demonstração abaixo:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 3.666.811,24
Despesa Paga	R\$ 3.447.231,96
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 3.932.216,07
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 219.579,28

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados no 1º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil/setor de patrimônio o valor de R\$ 48.434,86 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 497 de 10 de outubro de 2024, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 22.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 16.000,00
Secretários	R\$ 8.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Janeiro	R\$ 297.989,92
Fevereiro	R\$ 355.877,54



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Março	R\$ 365.781,28
Abril	R\$ 374.957,38

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo no 1º quadrimestre do ano de 2025 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos e documentos na remessa Nº 264525.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração e Governo do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2025, de responsabilidade da **Sra. Simone Braga Monteiro**.

Belterra-PA, 29 de maio de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 063/2025